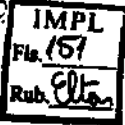




DEPUTADO RUBEN FIGUEIRO

D.O. 24/10/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 408, DE 23 DE OUTUBRO DE 1 973 .

Declara de utilidade pública esta
dual o LAR NOSSA SENHORA APARECIDA, so
cidade civil com sede em Campo Gran
de.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública esta
dual o LAR NOSSA SENHORA APARECIDA, sociedade civil de caráter Fi
lantrópico, de assistência e proteção à infância, com sede em Cam
po Grande.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de outubro
de 1 973, 152ª da Independência e 85ª da República.

Primitivo
Salvador de Almeida

Registrada a. H.
30, do livro
competente.

bba - 05/07/85.

[Signature]